

CÓPIA

43/60

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião do 27/4/60, o projeto da Rodovia ER.34 (Variante entre os km 34 e 58), integrante do trecho Jardim-Maracaju da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 1.724 = 225 e 88 = 1.865 + 10 na extensão de 2.740 km e constante dos desenhos números PEST.648/60 e PEST.649/60 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como à das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, entrossim, a das jazidas de argila e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizados na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1960

Alberto Pires Amarante
Presidente

Processo nº 13.372/60
JF/NSR.

Confere com o original

Alyson Dias
ATÉ 01/06/2013
Matr. 893.100